



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 02901/25

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 15/01/2025
ASSUNTO: Licitação - 00036/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 52.900.330/0001-37

CARTA PROPOSTA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB

PROPONENTE: NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 52.900.330/0001-37 – com sede Sítio Boa Esperança, S/n, Zona Rural, CEP 58.820-000, fone (83) 9.8114-6100, na cidade de Lastro no Estado/PB.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 100.994,52

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês contados a partir da assinatura do contrato/ordem de serviço

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação

PAGAMENTO: 30 dias contados a partir do período de adimplemento

DECLARAÇÕES:

A) O preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, em todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações. E que também disponibilizará de todos equipamentos exigidos nas especificações técnicas, e que irá fornecer e supervisionar o uso de EPI'S e EPC

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Lastro, 12 de dezembro de 2024

g .b

Documento assinado digitalmente

JOSE EDUARDO DE MOURA GUALBERTO

Data: 12/12/2024 14:22:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Eduardo de Moura Gualberto
Engenheiro Civil
CREA/PB nº 161.977.560-3

SITIO BOA ESPERANÇA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 58.820-000,
LASTRO-PB

NG CONSTRUÇÕES		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.152,90
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,00	R\$ 531,06	R\$ 2.124,24
1.2	105137	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	M	56,20	R\$ 0,51	R\$ 28,66
2	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 37.826,44
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	112,40	R\$ 42,47	R\$ 4.773,63
2.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	337,20	R\$ 96,51	R\$ 32.543,17
2.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	12,00	R\$ 42,47	R\$ 509,64
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 201,20
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	112,40	R\$ 1,79	R\$ 201,20
4	PASSEIO						R\$ 60.813,98
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	27,20	R\$ 692,93	R\$ 18.847,70
4.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	40,80	R\$ 860,85	R\$ 35.122,68
4.3	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	12,00	R\$ 570,30	R\$ 6.843,60
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.139,35
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 81.855,17
						VALOR TOTAL:	R\$ 100.994,52

RESUMO DO ORÇAMENTO															
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB														

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.152,90	2,13%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.826,44	37,45%
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 201,20	0,20%
4	PASSEIO	R\$ 60.813,98	60,22%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.139,35 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 81.855,17
		VALOR TOTAL:	R\$ 100.994,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 371,20	R\$ 371,20
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 35,91	R\$ 0,40
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 19,25	R\$ 0,25
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,02	R\$ 16,10
TOTAL Material:						R\$ 387,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,68	R\$ 9,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,97	R\$ 22,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,90	R\$ 10,95
TOTAL Serviço:						R\$ 10,95

VALOR: R\$ 430,43

1.2. 105137 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,00170000	R\$ 8,40	R\$ 0,01
00045153	LOCAAO DE RECEPTOR GNSS, INCLUINDO ACESSORIOS	SINAPI	H	0,01760000	R\$ 0,85	R\$ 0,01
TOTAL Material:						R\$ 0,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00960000	R\$ 13,80	R\$ 0,13
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00960000	R\$ 28,09	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,39

VALOR: R\$ 0,41

2.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,64	R\$ 0,79
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 22,02	R\$ 22,13
TOTAL Material:						R\$ 22,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,37	R\$ 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 19,97	R\$ 4,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CPF/CNPJ: 52.900.330/0001-37 - SÍTIO DT BOA ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL, CEP: 58.820-000, LASTRO DE CIMENTO, SERRA REDONDA - PB, BRASIL. Insc. Est. ICMS: 16.048.7560-3. Insc. Reg. Prof. Engenharia Civil: 16187560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

NG CONSTRUÇÕES	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB		DATA: 12/12/2024		BDI: 23,38%	
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 614,14	R\$ 1,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,10
					VALOR:	R\$ 34,42

2.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 64,58	R\$ 8,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 155,78	R\$ 0,48
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 122,21	R\$ 13,93
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 818,19	R\$ 27,00
					TOTAL Material:	R\$ 40,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 25,15	R\$ 10,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 19,97	R\$ 8,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,13

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 501,76	R\$ 10,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,23
					VALOR:	R\$ 78,22

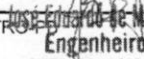
2.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,64	R\$ 0,79
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 22,02	R\$ 22,13
					TOTAL Material:	R\$ 22,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,37	R\$ 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 19,97	R\$ 4,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 614,14	R\$ 1,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,10

NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CPF/CNPJ: 52.900.330/0001-37 - SÍTIO DT BOA ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL, CEP: 58.820-000, LASTRADO


 José Edmar de M. Albuquerque
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA:	12/12/2024	BDI:	23,38%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 34,42
--------	-----------

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,67	R\$ 0,17
TOTAL Material:					R\$ 0,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 26,45	R\$ 0,97
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 19,97	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,28

VALOR:	R\$ 1,45
--------	----------

4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 110,9700	R\$ 23,3037
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,8900	R\$ 27,5455
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,6600	R\$ 20,4270
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,4900	R\$ 115,1500
TOTAL Material:					R\$ 186,4262

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920

VALOR:	R\$ 561,62
--------	------------

4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 8,01	R\$ 0,17
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 18,88	R\$ 5,65
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,02	R\$ 15,68
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,46	R\$ 8,65
TOTAL Material:					R\$ 30,15

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 24,68	R\$ 40,14
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 25,37	R\$ 35,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 19,97	R\$ 60,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 136,77

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 431,02	R\$ 530,80

Engenheiro Civil
CREA/PR 161927560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 530,80
----------------	------------

VALOR:	R\$ 697,72
--------	------------

4.3. S12436 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. (un)


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	ORSE	m2	2,64000000	R\$ 16,15	R\$ 42,64
S00077	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 175,06	R\$ 70,02
S00098	ORSE	m3	0,26000000	R\$ 560,62	R\$ 145,76
S09182	ORSE	m3	0,17000000	R\$ 427,12	R\$ 72,61
S02497	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 52,56	R\$ 21,02
S02323	ORSE	m2	0,75000000	R\$ 8,74	R\$ 6,56
S04864	ORSE	m2	0,45000000	R\$ 147,30	R\$ 66,29
S02624	ORSE	m	2,20000000	R\$ 16,97	R\$ 37,33

TOTAL Serviço:	R\$ 462,23
----------------	------------

VALOR:	R\$ 462,23
--------	------------

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB														

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.152,90	100,00 %	100,00 %
			R\$ 2.152,90	R\$ 2.152,90
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.826,44	100,00 %	100,00 %
			R\$ 37.826,44	R\$ 37.826,44
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 201,20	100,00 %	100,00 %
			R\$ 201,20	R\$ 201,20
4	PASSEIO	R\$ 60.813,98	100,00 %	100,00 %
			R\$ 60.813,98	R\$ 60.813,98
		RS 100.994,52	R\$ 100.994,52	R\$ 100.994,52


Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

NG CONSTRUÇÕES	COMPOSIÇÃO DO BDI				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PROPRIA	HORA	MES
				114,59%	70,27%
				0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFICION	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

D	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

BDI = 23,38%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	BDI : 23,38%		
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	FONTE		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	VERSÃO		
			HORA		
			MES		
		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,54%	18,19%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,98%	8,28%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,27%	7,00%

A + B + C + D = 114,59% 70,27%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE VERSÃO HORA MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI 2024/10 SEM DESONERAÇÃO 114,59% 70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
 Procuradoria Jurídica

RUA DOM ADAUTO, N.º 11, CENTRO, CEP 58385-000, SERRA REDONDA/PB

PARECER JURÍDICO

Processo n.º: DV00036/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Assunto: Construção de empresa para pavimentação de ruas e calçadas no município

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI N.º 14.133/2021. ART. 75, INCISO I. DECRETO N.º 11.871/2023. CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS. VALOR INFERIOR AO LIMITE LEGAL. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E ECONOMICIDADE. REGULARIDADE DO PROCESSO.

I. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a legalidade e a regularidade do processo de dispensa de licitação n.º DV00036/2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda/PB, para a execução de **obra de pavimentação de ruas e calçadas no município**, no valor estimado de **R\$ 102.561,03**, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 11.871/2023.

A documentação apresentada inclui a solicitação formal da Secretaria de Infraestrutura, exposição de motivos, justificativa do preço, especificações técnicas, proposta do fornecedor e demais documentos necessários à instrução do processo.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Fundamento Legal da Dispensa

O artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso I, estabelece que é dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a **R\$ 119.812,02** no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores. Essa norma é de grande relevância para a Administração Pública, pois flexibiliza e confere celeridade a contratações de pequeno porte, desde que observados os princípios da eficiência e economicidade.

No presente caso, o valor estimado da contratação para execução da obra de pavimentação de ruas e calçadas no município de Serra Redonda/PB, no montante de **R\$ 102.561,03**, está abaixo do limite estabelecido pelo inciso I do art. 75, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Portanto, a dispensa de licitação para a contratação em tela está em plena conformidade com a legislação vigente.

2.2. Compatibilidade com os Princípios da Administração Pública

Apesar da possibilidade de dispensa de licitação, é imprescindível que o processo atenda aos princípios fundamentais que regem os atos administrativos, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e os artigos 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021.

a) **Princípio da Legalidade:** A contratação está amparada em norma legal específica (art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) e no Decreto nº 11.871/2023, que atualizou os limites para dispensa de licitação.

b) **Princípio da Economicidade:** A pesquisa de preços, apresentada no processo, demonstra que o valor contratado é compatível com os praticados no mercado, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente.

c) **Princípio da Moralidade e Impessoalidade:** A escolha do fornecedor (NG Construção Civil LTDA) foi embasada em critérios técnicos e objetivos, considerando a experiência, a reputação e a adequação da proposta apresentada, afastando-se qualquer suspeita de favorecimento ou direcionamento.

d) **Princípio da Eficiência:** A pavimentação das ruas e calçadas representa uma medida necessária e urgente para atender às demandas da população, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e impactando positivamente a qualidade de vida dos munícipes.

e) **Princípio da Publicidade:** O processo deve ser amplamente publicizado, com a publicação dos atos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 174 da Lei nº 14.133/2021. Esse requisito visa assegurar transparência e permitir o controle social e institucional sobre a contratação.

2.3. Regularidade da Instrução Processual

O processo de dispensa de licitação em análise contém os elementos necessários para a sua validação, conforme os requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Entre os documentos apresentados, destacam-se:

a) **Justificativa da Necessidade:** A exposição de motivos e os documentos anexos demonstram que a pavimentação de ruas e calçadas é indispensável para a melhoria da infraestrutura local, representando benefício direto à população.

b) **Pesquisa de Preços:** O levantamento prévio de mercado comprova que o valor da contratação está dentro da média praticada para serviços similares, atendendo ao princípio da economicidade.

c) **Escolha do Fornecedor:** A empresa NG Construção Civil LTDA foi selecionada com base em critérios objetivos, como a sua experiência no ramo de construção civil, a qualidade dos serviços prestados e a compatibilidade de sua proposta com as necessidades da administração municipal.

d) **Adequação da Contratação ao Interesse Público:** A obra contratada está alinhada aos objetivos estratégicos da gestão municipal, promovendo acessibilidade, segurança e melhoria na mobilidade urbana.

e) **Documentação Completa:** O processo contém a exposição de motivos, proposta do fornecedor, justificativa do preço e demais documentos exigidos pela legislação, o que demonstra a regularidade da instrução processual e a observância aos requisitos formais.

2.4. Observância da Economicidade e Transparência

Por fim, ressalta-se que a contratação direta por dispensa de licitação, embora prevista na lei, exige justificativa técnica robusta e transparência em todas as etapas do processo. O valor da contratação foi devidamente fundamentado por meio de pesquisa de mercado, e a Administração Pública deve garantir que os atos praticados sejam amplamente divulgados, permitindo o controle e a fiscalização por parte dos órgãos competentes e da sociedade.

III. CONCLUSÃO


Diante do exposto, à luz das informações e documentos analisados, o processo de dispensa de licitação nº DV00036/2024 encontra-se em conformidade com os requisitos legais e principiológicos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações.

Recomendações:

1. O prosseguimento da contratação, com o cumprimento das etapas subsequentes de **adjudicação e assinatura do contrato**, observando-se os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente;
2. Realizar a publicação do extrato do contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme exige o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
3. Informar ao **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)** a realização da contratação direta, para fins de controle externo;
4. Manter todos os documentos do processo organizados, especialmente as certidões apresentadas pelo fornecedor e a comprovação da publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios, para eventual análise por órgãos de fiscalização ou auditoria.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.

Serra Redonda – PB, 18 de dezembro de 2024.


JOSÉ WILSON DA SILVA ROCHA
Procurador Jurídico do Município
OAB/PB nº 21.004



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Infraestrutura.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB.

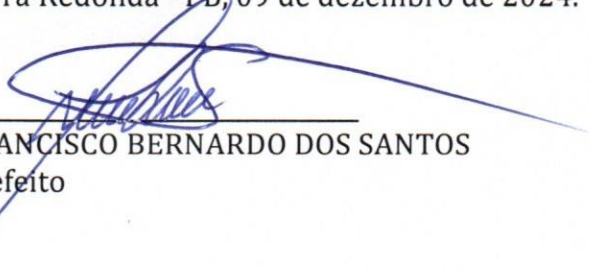
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Serra Redonda - PB, 09 de dezembro de 2024.



FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Dezembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB	UND	1	102.561,03	102.561,03

Total 102.561,03

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 102.561,03.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do



orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.


4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.


JOSE ERIVALDO AGRA DA SILVA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	UND	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação da obra, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.



Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da obra

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item



correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 102.561,03.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. Entende-se que a obra poderá ser realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.



Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco


Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.


JOSE ERIVALDO AGRA DA SILVA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, destinado a:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

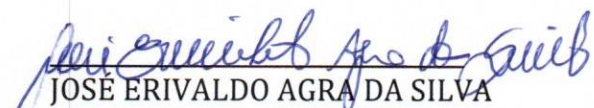
Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,


JOSE ERIVALDO AGRA DA SILVA
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	UND	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1. Início: Imediato;

4.2.2. Conclusão: 6 (seis) meses.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS



6.1. Na pretensa contratação o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, foi definido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras - Sicro, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil - Sinapi, para as demais obras e serviços de engenharia.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 102.561,03.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.



José Erivaldo Agra da Silva
JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

1.2.A contratação da obra, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da obra delineada e utilização prováveis, representados pela estimativa dos serviços a serem executados, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível, os subsídios contidos nos anteprojetos preliminares e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA OBRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
- 7.1.1. Início: Imediato;
- 7.1.2. Conclusão: 6 (seis) meses.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do



orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.



Jose Erivaldo Agra da Silva
JOSE ERIVALDO AGRA DA SILVA
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

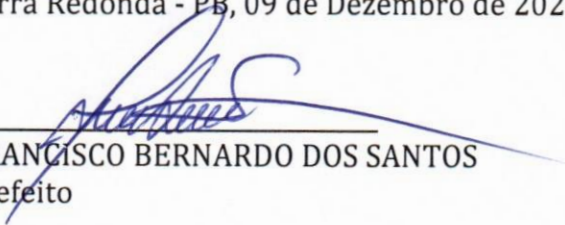
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.



FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00036/2024

Serra Redonda - PB, 16 de Dezembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB – , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA - R\$ 100.994,52; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

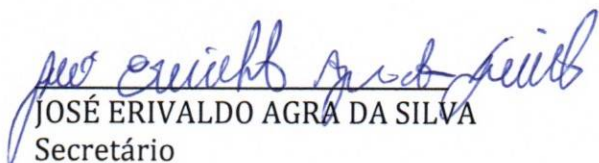
"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"



6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA
Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

15 452 1009 2017 Manutenção das Atividades de Infra Estrutura

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.

GETULIO SILVA DE ANDRADE

Secretário de Finanças

NG CONSTRUÇÕES	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																		
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB			DATA : 12/12/2024		BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB			<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES															
SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%																
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB																		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.152,90
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,00	R\$ 531,06	R\$ 2.124,24
1.2	105137	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	M	56,20	R\$ 0,51	R\$ 28,66
2	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 37.826,44
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	112,40	R\$ 42,47	R\$ 4.773,63
2.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	337,20	R\$ 96,51	R\$ 32.543,17
2.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	12,00	R\$ 42,47	R\$ 509,64
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 201,20
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	112,40	R\$ 1,79	R\$ 201,20
4	PASSEIO						R\$ 60.813,98
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	27,20	R\$ 692,93	R\$ 18.847,70
4.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	40,80	R\$ 860,85	R\$ 35.122,68
4.3	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	12,00	R\$ 570,30	R\$ 6.843,60
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.139,35
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 81.855,17
						VALOR TOTAL:	R\$ 100.994,52

NG CONSTRUÇÕES	RESUMO DO ORÇAMENTO			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PROPRIA	HORA
				MES
				114,59%
				70,27%
				0,00%
				0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.152,90	2,13%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.826,44	37,45%
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 201,20	0,20%
4	PASSEIO	R\$ 60.813,98	60,22%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.139,35 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 81.855,17
		VALOR TOTAL:	R\$ 100.994,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 371,20	R\$ 371,20
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 35,91	R\$ 0,40
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 19,25	R\$ 0,25
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,02	R\$ 16,10
TOTAL Material:						R\$ 387,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,68	R\$ 9,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,97	R\$ 22,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,53

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,90	R\$ 10,95
TOTAL Serviço:						R\$ 10,95
VALOR:						R\$ 430,43

1.2. 105137 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,00170000	R\$ 8,40	R\$ 0,01
00045153	LOCAAO DE RECEPTOR GNSS, INCLUINDO ACESSORIOS	SINAPI	H	0,01760000	R\$ 0,85	R\$ 0,01
TOTAL Material:						R\$ 0,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00960000	R\$ 13,80	R\$ 0,13
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00960000	R\$ 28,09	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,39
VALOR:						R\$ 0,41

2.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,64	R\$ 0,79
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 22,02	R\$ 22,13
TOTAL Material:						R\$ 22,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,37	R\$ 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 19,97	R\$ 4,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,40

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 614,14	R\$ 1,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,10
					VALOR:	R\$ 34,42

2.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 64,58	R\$ 8,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 155,78	R\$ 0,48
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,93

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 122,21	R\$ 13,93
00004385	PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 818,19	R\$ 27,00
					TOTAL Material:	R\$ 40,93

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 25,15	R\$ 10,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 19,97	R\$ 8,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,13

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 501,76	R\$ 10,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,23
					VALOR:	R\$ 78,22

2.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,64	R\$ 0,79
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 22,02	R\$ 22,13
					TOTAL Material:	R\$ 22,92

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,37	R\$ 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 19,97	R\$ 4,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,40

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 614,14	R\$ 1,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

NG
CONSTRUÇÕES

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: R\$ 34,42

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,67	R\$ 0,17
TOTAL Material:					R\$ 0,17

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 26,45	R\$ 0,97
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 19,97	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,28

VALOR: R\$ 1,45

4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 110,9700	R\$ 23,3037
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,8900	R\$ 27,5455
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,6600	R\$ 20,4270
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,4900	R\$ 115,1500
TOTAL Material:					R\$ 186,4262

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920

VALOR: R\$ 561,62

4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 8,01	R\$ 0,17
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 18,88	R\$ 5,65
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,02	R\$ 15,68
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,46	R\$ 8,65
TOTAL Material:					R\$ 30,15

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 24,68	R\$ 40,14
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 25,37	R\$ 35,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 19,97	R\$ 60,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 136,77

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 431,02	R\$ 530,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS															
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB														

TOTAL Serviço:	R\$ 530,80
----------------	------------

VALOR:	R\$ 697,72
--------	------------

4.3. S12436 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. (un)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644 Acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual	ORSE	m2	2,64000000	R\$ 16,15	R\$ 42,64
S00077 Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 175,06	R\$ 70,02
S00098 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,26000000	R\$ 560,62	R\$ 145,76
S09182 Demolição de concreto com martelo e compressor	ORSE	m3	0,17000000	R\$ 427,12	R\$ 72,61
S02497 Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 52,56	R\$ 21,02
S02323 Pintura p/ piso c/ aplicação de 2 demãos tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	ORSE	m2	0,75000000	R\$ 8,74	R\$ 6,56
S04864 Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	ORSE	m2	0,45000000	R\$ 147,30	R\$ 66,29
S02624 Remoção e reposição de meio-fio	ORSE	m	2,20000000	R\$ 16,97	R\$ 37,33

TOTAL Serviço:	R\$ 462,23
----------------	------------

VALOR:	R\$ 462,23
--------	------------

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">FONTE</th> <th style="text-align: left;">VERSÃO</th> <th style="text-align: left;">HORA</th> <th style="text-align: left;">MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB														

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.152,90	100,00 %	100,00 %
			R\$ 2.152,90	R\$ 2.152,90
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.826,44	100,00 %	100,00 %
			R\$ 37.826,44	R\$ 37.826,44
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 201,20	100,00 %	100,00 %
			R\$ 201,20	R\$ 201,20
4	PASSEIO	R\$ 60.813,98	100,00 %	100,00 %
			R\$ 60.813,98	R\$ 60.813,98
		R\$ 100.994,52	R\$ 100.994,52	R\$ 100.994,52
			R\$ 100.994,52	R\$ 100.994,52

COMPOSIÇÃO DO BDI															
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB														

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFICION	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

D	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

BDI = 23,38%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feridos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,54%	18,19%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,98%	8,28%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,27%	7,00%

A + B + C + D = 114,59% 70,27%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS															
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB														

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/01/2025 às 08:01:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 02901/25 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Número da Licitação: 00036/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 19/12/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Regime de Execução: Empreitada integral
Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia
Valor: R\$ 100.994,52
Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).
Objeto: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 5
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 100.994,52
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Ng Construcao Civil Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.900.330/0001-37
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	1a7c6e853d35b5d1221812fe4a245e91
Autorização da autoridade competente	Sim	a0a34151d317ddb3b7c49cc44c6552f4
Estimativa da despesa	Sim	add498feb67234697b9a1296904c155b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	04f49cab909ae7843c20afe8581a433
Formalização de demanda	Sim	685c434c411c442c2309373c433d4b17
Justificativa de preço	Sim	356ce95131f990f7a10fe9c8dac3fef7
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d372162cb401ecb45f3930ea958851fb
Previsão Orçamentária	Sim	3ccf1a3c436cd83980eb33a494268c4f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	facacb54bd0c2da79d2abf1fe9ba6b60
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Ng Construcao Civil Ltda	Sim	0169a4ce2f13f66dfb00bc216227667c

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241209DV00036

CONTRATO Nº: 00121/2024-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA - DT BOA ESPERANÇA, SN - ZONA RURAL - LASTRO - PB, CNPJ nº 52.900.330/0001-37, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00036/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00036/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 100.994,52 (CEM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	UND	1	100.994,52	100.994,52

Total: 100.994,52

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

15 452 1009 2017 Manutenção .das Atividades de Infra Estrutura

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: **6 (seis) meses.**

A vigência do presente contrato será determinada: até 19/06/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da

comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Serra Redonda - PB, 19 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCO
BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472

Assinado de forma digital por
FRANCISCO BERNARDO DOS
SANTOS:92783724472
Data: 2024.12.26 10:40:55 -03'00'

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito
927.837.244-72

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br NATHANAEL GOMES ABRANTES
Data: 26/12/2024 10:11:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE FONTE COM ÁREA DE CONVIVÊNCIA EM SERRA REDONDA – PB LOCALIZADA NA PRAÇA COLORIDA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.008 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1009 1010 Construção e Revitalização de Praças e Parques 4490.51 99 Obras e Instalações 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00122/2024 - 18.12.24 - LCB CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - R\$ 114.524,08.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador: DFF0FDC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 26/12/2024. Edição 3773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB.

DECLARAÇÃO

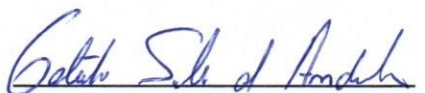
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

15 452 1009 2017 Manutenção das Atividades de Infra Estrutura

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 09 de Dezembro de 2024.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretário de Finanças

NG CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CNPJ Nº 52.900.330/0001-37

CARTA PROPOSTA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB

PROPONENTE: NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 52.900.330/0001-37 – com sede Sítio Boa Esperança, S/n, Zona Rural, CEP 58.820-000, fone (83) 9.8114-6100, na cidade de Lastro no Estado/PB.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 100.994,52

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês contados a partir da assinatura do contrato/ordem de serviço

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação

PAGAMENTO: 30 dias contados a partir do período de adimplemento

DECLARAÇÕES:

A) O preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, em todas as despesas com materiais e equipamentos, mão-de-obra, transportes, ferramentas, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados nos projetos e especificações. E que também disponibilizará de todos equipamentos exigidos nas especificações técnicas, e que irá fornecer e supervisionar o uso de EPI'S e EPC

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Lastro, 12 de dezembro de 2024

g .b

Documento assinado digitalmente

JOSE EDUARDO DE MOURA GUALBERTO
Data: 12-12-2024 14:22:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Eduardo de Moura Gualberto
Engenheiro Civil
CREA/PB nº 161.977.560-3

SITIO BOA ESPERANÇA, S/N, ZONA RURAL, CEP: 58.820-000,
LASTRO-PB

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PROPRIA
			HORA	MES
			114,59%	70,27%
			0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.152,90
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,00	R\$ 531,06	R\$ 2.124,24
1.2	105137	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	M	56,20	R\$ 0,51	R\$ 28,66
2	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 37.826,44
2.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	112,40	R\$ 42,47	R\$ 4.773,63
2.2	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	337,20	R\$ 96,51	R\$ 32.543,17
2.3	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	12,00	R\$ 42,47	R\$ 509,64
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						R\$ 201,20
3.1	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	112,40	R\$ 1,79	R\$ 201,20
4	PASSEIO						R\$ 60.813,98
4.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	27,20	R\$ 692,93	R\$ 18.847,70
4.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	40,80	R\$ 860,85	R\$ 35.122,68
4.3	S12436	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	ORSE	un	12,00	R\$ 570,30	R\$ 6.843,60
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.139,35
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 81.855,17
						VALOR TOTAL:	R\$ 100.994,52

RESUMO DO ORÇAMENTO															
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%												
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/10 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,59%</td> <td>70,27%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES											
	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%											
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%												
LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS														
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB														

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.152,90	2,13%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.826,44	37,45%
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 201,20	0,20%
4	PASSEIO	R\$ 60.813,98	60,22%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 19.139,35 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 81.855,17
		VALOR TOTAL:	R\$ 100.994,52

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 371,20	R\$ 371,20
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 35,91	R\$ 0,40
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 19,25	R\$ 0,25
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,02	R\$ 16,10
TOTAL Material:						R\$ 387,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,68	R\$ 9,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,97	R\$ 22,33
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,53

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,90	R\$ 10,95
TOTAL Serviço:						R\$ 10,95

VALOR: R\$ 430,43

1.2. 105137 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_03/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,00170000	R\$ 8,40	R\$ 0,01
00045153	LOCAAO DE RECEPTOR GNSS, INCLUINDO ACESSORIOS	SINAPI	H	0,01760000	R\$ 0,85	R\$ 0,01
TOTAL Material:						R\$ 0,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00960000	R\$ 13,80	R\$ 0,13
90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00960000	R\$ 28,09	R\$ 0,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,39

VALOR: R\$ 0,41

2.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,64	R\$ 0,79
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 22,02	R\$ 22,13
TOTAL Material:						R\$ 22,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,37	R\$ 5,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 19,97	R\$ 4,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CPF/CNPJ: 52.900.330/0001-37 - SÍTIO DT BOA ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL, CEP: 58.820-000, LASTRO DE CIMENTO, SERRA REDONDA, PB, BRASIL. Página: 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

NG CONSTRUÇÕES	OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB		DATA: 12/12/2024		BDI: 23,38%	
	DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS		SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 614,14	R\$ 1,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,10
					VALOR:	R\$ 34,42

2.2. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	R\$ 64,58	R\$ 8,45
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	R\$ 155,78	R\$ 0,48
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 8,93

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	R\$ 122,21	R\$ 13,93
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	R\$ 818,19	R\$ 27,00
					TOTAL Material:	R\$ 40,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 25,15	R\$ 10,11
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	R\$ 19,97	R\$ 8,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 18,13

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	R\$ 501,76	R\$ 10,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,23
					VALOR:	R\$ 78,22

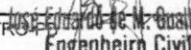
2.3. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R\$ 120,64	R\$ 0,79
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	R\$ 22,02	R\$ 22,13
					TOTAL Material:	R\$ 22,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 25,37	R\$ 5,82
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	R\$ 19,97	R\$ 4,58
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 10,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	R\$ 614,14	R\$ 1,10
					TOTAL Serviço:	R\$ 1,10

NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CPF/CNPJ: 52.900.330/0001-37 - SÍTIO DT BOA ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL, CEP: 58.820-000, LASTRADO


 José Edmar de M. Albuquerque
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA:	12/12/2024	BDI:	23,38%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR:	R\$ 34,42
--------	-----------

3.1. 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	R\$ 1,67	R\$ 0,17
TOTAL Material:					R\$ 0,17	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	R\$ 26,45	R\$ 0,97
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	R\$ 19,97	R\$ 0,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,28	

VALOR:	R\$ 1,45
--------	----------

4.1. C0056 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	R\$ 110,9700	R\$ 23,3037
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,8900	R\$ 27,5455
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	R\$ 0,6600	R\$ 20,4270
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,4900	R\$ 115,1500
TOTAL Material:					R\$ 186,4262	

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 205,3600
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 169,8320
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 375,1920	

VALOR:	R\$ 561,62
--------	------------

4.2. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	R\$ 8,01	R\$ 0,17
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	R\$ 18,88	R\$ 5,65
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	R\$ 5,02	R\$ 15,68
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	R\$ 3,46	R\$ 8,65
TOTAL Material:					R\$ 30,15	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	R\$ 24,68	R\$ 40,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	R\$ 25,37	R\$ 35,89
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	R\$ 19,97	R\$ 60,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 136,77	

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	R\$ 431,02	R\$ 530,80

NG CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CPF/CNPJ: 52.900.330/0001-37 - SÍTIO DT BOA ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL, CEP: 58.820-000, LASTRO: 161937560-3

Engenheiro Civil

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

TOTAL Serviço:	R\$ 530,80
----------------	------------

VALOR:	R\$ 697,72
--------	------------

4.3. S12436 Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional. (un)


Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03644	ORSE	m2	2,64000000	R\$ 16,15	R\$ 42,64
S00077	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 175,06	R\$ 70,02
S00098	ORSE	m3	0,26000000	R\$ 560,62	R\$ 145,76
S09182	ORSE	m3	0,17000000	R\$ 427,12	R\$ 72,61
S02497	ORSE	m3	0,40000000	R\$ 52,56	R\$ 21,02
S02323	ORSE	m2	0,75000000	R\$ 8,74	R\$ 6,56
S04864	ORSE	m2	0,45000000	R\$ 147,30	R\$ 66,29
S02624	ORSE	m	2,20000000	R\$ 16,97	R\$ 37,33

TOTAL Serviço:	R\$ 462,23
----------------	------------

VALOR:	R\$ 462,23
--------	------------

		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.152,90	100,00 %	100,00 %
			R\$ 2.152,90	R\$ 2.152,90
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 37.826,44	100,00 %	100,00 %
			R\$ 37.826,44	R\$ 37.826,44
3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	R\$ 201,20	100,00 %	100,00 %
			R\$ 201,20	R\$ 201,20
4	PASSEIO	R\$ 60.813,98	100,00 %	100,00 %
			R\$ 60.813,98	R\$ 60.813,98
		RS 100.994,52	R\$ 100.994,52	R\$ 100.994,52


 José Eduardo de N. Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 161877560-3

NG CONSTRUÇÕES	COMPOSIÇÃO DO BDI					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024		BDI : 23,38%	
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
B	BENEFICION	
S + G	Garantia/seguros	0,32%
L	Lucro	6,64%
	TOTAL	6,96%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	TOTAL	8,65%

D	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,50%
	TOTAL	5,32%

BDI = 23,38%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



 José Eduardo de M. Albuquerque
 Engenheiro Civil
 CREA/PB 161977560-3

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS						
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024	BDI : 23,38%		
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI	2024/10 SEM DESONERAÇÃO	114,59%	70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	0,00%
B2	Feridos	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,54%	18,19%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,98%	8,28%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
	TOTAL	18,27%	7,00%

A + B + C + D = 114,59% 70,27%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE VERSÃO HORA MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI 2024/10 SEM DESONERAÇÃO 114,59% 70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
NG CONSTRUÇÕES	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	DATA : 12/12/2024 BDI : 23,38%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB	FONTE VERSÃO HORA MES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB, ZONA RURAL, COMUNIDADE DOS MATIAS	SINAPI 2024/10 SEM DESONERAÇÃO 114,59% 70,27%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA-PB	Composições Próprias PROPRIA 0,00% 0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feridos	3,93%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,51%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,37%	8,64%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,44%	18,32%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83%	3,67%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,35%	1,79%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	10,41%	7,92%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46%	6,74%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	17,89%	7,07%

A + B + C + D = 112,54% 70,11%



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/01/2025 às 08:04:23 foi protocolizado o documento sob o N° 02905/25 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000001212024

Data da Publicação: 26/12/2024

Data da Assinatura: 19/12/2024

Data Final do Contrato: 19/06/2025

Valor Contratado: R\$ 100.994,52

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS NO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB

Contratado (Nome): Ng Construcao Civil Ltda

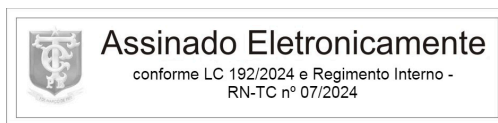
Contratado (CNPJ): 52.900.330/0001-37

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 5

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b50ddae30f5d0c0679949d41fe8b9c94
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0169a4ce2f13f66dfb00bc216227667c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3ccf1a3c436cd83980eb33a494268c4f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	3712f71d73dc2bf86cd6742a8e33c03f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 02901/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

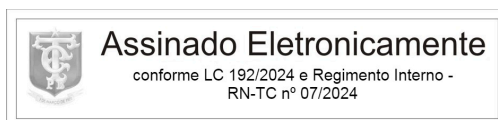
Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/01/2025 às 08:04h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 02905/25 ao Documento 02901/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 02901/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	51 - 55	3712f71d73dc2bf86cd6742a8e33c03f
Comprovante de publicidade	56	b50ddae30f5d0c0679949d41fe8b9c94
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57	3ccf1a3c436cd83980eb33a494268c4f
Comprovantes de regularidade da contratada	58 - 69	0169a4ce2f13f66dfb00bc216227667c
RECIBO PROTOCOLO	70	5960ba77d5d40042fdf6f537769202c8

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB